

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA

EDITAL Nº 033/2025 - Unioeste INOVA

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) – Unioeste INOVA, no uso de suas atribuições e em vista do contido na ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ - EG Nº 07/2025, referente ao FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NIT_s),

considerando que em consonância com o objetivo geral da referida Encomenda, busca-se, no âmbito da Unioeste, fortalecer a Agência de Inovação da Unioeste - **Unioeste INOVA**, por meio da ampliação e qualificação da equipe, com vistas ao atendimento da crescente demanda de serviços prestados, específicos e altamente especializados, como a proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, bem como as demandas do Programa AGEUNI,

TORNA PÚBLICA a abertura de **inscrições para o processo de seleção de bolsista Profissional Graduado - Nível 3**, para recém-formados em Ciências Econômicas e Direito, de acordo com os termos estabelecidos neste edital:

1. DAS BOLSAS

1.1 Serão concedidas **02 (duas) bolsas**, no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) cada, pelo período de **12 (doze) meses**, sendo:

a) **01 (uma) bolsa** destinada a candidato(a) graduado(a) em **Ciências Econômicas**;

b) **01 (uma) bolsa** destinada a candidato(a) graduado(a) em **Direito**.

1.2 As bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em cada área de formação, como previsto no item 1.1, “a” e “b”. Em caso de desistência, não manifestação de interesse ou impedimento do candidato mais bem classificado, a bolsa será ofertada ao candidato subsequente da mesma área de formação, e assim sucessivamente, até o preenchimento da respectiva vaga.

1.3 A data prevista para o início das atividades está condicionada à assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

2. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Para efeito de classificação no processo de seleção e concessão de cada uma das bolsas os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Para a vaga destinada a candidato(a) graduado(a) em **Ciências Econômicas**:

- Ter concluído curso de graduação em **Ciências Econômicas**, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), há no máximo **4 (quatro) anos** da data de publicação deste Edital.

2.1.2 - Para a vaga destinada a candidato(a) graduado(a) em **Direito**:

- Ter concluído curso de graduação em **Direito**, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), há no máximo **4 (quatro) anos** da data de publicação deste Edital.

2.2 - Observar o contido neste edital.

2.3. Alcançar nota final mínima de 70 pontos.

2.4 - Para ambas as bolsas os candidatos deverão ter disponibilidade de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais às atividades.

2.5 - Conforme Ato Administrativo Nº 02/2024 da SETI/FUNDO PARANÁ, art. 26 “As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 O bolsista graduado em Direito atuará prioritariamente no apoio técnico em matérias jurídicas de interesse da **Agência de Inovação da Unioeste – Unioeste INOVA**, com ênfase nas atividades da **Coordenação de Propriedade Intelectual**, incluindo:

- ✓ **Apoiar a análise e instrução de processos de proteção da propriedade intelectual**, abrangendo pedidos de patente, registros de marcas, softwares e demais ativos intangíveis;
- ✓ **Elaborar e revisar minutas de instrumentos jurídicos** relacionados à PI e TT, tais como termos de sigilo, contratos de licenciamento, convênios e termos de cooperação;
- ✓ **Acompanhar prazos e procedimentos administrativos junto ao INPI e demais órgãos competentes;**

- ✓ **Apoiar a consolidação da Unioeste INOVA** como referência em gestão da PI, integrando-se às ações de prospecção e transferência de tecnologia;
- ✓ **Desempenhar outras atividades correlatas**, conforme demanda da Coordenação de Propriedade Intelectual e da Diretoria Executiva da Agência.

3.2 O bolsista graduado em Ciências Econômicas atuará prioritariamente no **apoio técnico-analítico às atividades da Agência de Inovação da Unioeste – Unioeste INOVA**, com foco na execução do **Programa AGEUNI**, incluindo:

- ✓ **Elaborar relatórios e estudos de impacto socioeconômico**, identificando resultados e benefícios das atividades, especialmente os termos de cooperação para P&D executados no âmbito da Unioeste;
- ✓ **Auxiliar na construção de indicadores de desempenho e relatórios de impacto**, relacionados às metas do Programa AGEUNI e da Unioeste INOVA;
- ✓ **Contribuir para a prospecção de demandas do setor produtivo**, identificando oportunidades de interação universidade-empresa;
- ✓ **Dar apoio no acompanhamento do Programa AGEUNI** na construção e monitoramento de indicadores de andamento dos convênios de P&D com empresas, consolidando resultados administrativos, técnicos e de impacto em relatórios e painéis de inteligência (BI);
- ✓ **Desempenhar outras atividades correlatas**, conforme demanda da Diretoria Executiva da Agência de Inovação e do Programa AGEUNI.

4. DAS ETAPAS/CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	25/08/2025
02	Prazo de Impugnação do Edital	26/08/2025 a 27/08/2025 (até as 17:00h)
03	Publicação de respostas à impugnação do Edital	28/08/2025
04	Período de Inscrição	29/08/2025 a 15/09/2025
05	Publicação da homologação das inscrições	16/09/2025
06	Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	17/09/2025 a 18/09/2025
07	Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas	19/09/2025
08	Entrevistas	22 e 23/09/2025
09	Divulgação do resultado	24/09/2025
10	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado	25/09/2025 a 26/09/2025
11	Publicação da resposta aos recursos	29/09/2025
12	Publicação do resultado final do processo seletivo	30/09/2025

13	A data prevista para o início das atividades está condicionada à assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.	
-----------	--	--

4.1. A Agência de Inovação da Unioeste não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma estabelecido neste item.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma eletrônica, no período de **29/08/2025 a 11/09/2025**, conforme cronograma acima, mediante o envio do formulário constante do Anexo I deste edital e dos documentos comprobatórios descritos no item 7 deste edital, devidamente digitalizados e legíveis, para o e-mail: inova@unioeste.br.

5.2. Acesse este link para formulários necessários ao processo de inscrição: <https://drive.google.com/drive/folders/1J-g-f6ZJG2PnM6t19oghGuZg0DpLk4ge?usp=sharing>

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a homologação das inscrições e acesso dos(as) candidatos(as) à fase seguinte, serão considerados, exclusivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. cumprimento do prazo estabelecido neste Edital;

6.1.2. entrega de todos os documentos exigidos no item 7; e

6.1.3. adequação da documentação apresentada, quanto ao conteúdo e forma.

6.2. Na fase de homologação das inscrições não será realizada análise de mérito ou atribuição de pontuação.

6.3. A não apresentação da documentação adequada e completa ou a entrega de documentos ilegíveis, com rasuras, ou após o prazo estabelecido neste edital, resultará na desclassificação imediata do candidato, que não poderá seguir para as próximas fases do processo.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em **arquivo único**, em formato PDF, os documentos abaixo, organizados na ordem que segue:

- 7.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- 7.1.2. Quadro de Pontuação devidamente preenchido (Anexo II deste Edital, para a vaga destinada a candidatos(as) com formação em Ciências Econômicas e Anexo III, para vaga destinada a candidatos(as) com formação em Direito);
- 7.1.3. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- 7.1.4. CPF (quando não constar no documento de identificação);
- 7.1.5. Comprovante de conclusão do curso de graduação em Ciências Econômicas ou Direito, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, observando-se o limite de até 4 (quatro) anos da data de conclusão;
- 7.1.6. Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios do que foi registrado pelo candidato no quadro de pontuação (Anexos II ou III, conforme a vaga);
- 7.1.7. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 7.1.8. Comprovante de quitação eleitoral (obtido no site do TSE);
- 7.1.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável.

7.2. Serão aceitas assinaturas eletrônicas ou manual digitalizada.

7.2.1. Não serão aceitas fotos ou imagens avulsas de assinaturas em papel.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Análise da documentação – Anexos II ou III, conforme a vaga (etapa de caráter classificatório) – **Atribuir-se-á nota máxima de 100 (cem) pontos para esta fase, correspondendo a 40% da nota final do processo seletivo.**

8.1.1. Quadro de Pontuação – Vaga destinada a candidatos(as) com formação em Ciências Econômicas

*	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÕES
01	Doutorado, Mestrado ou Especialização em Economia (MEC)	20	Apenas a maior titulação será considerada
02	Experiência em análise socioeconômica, avaliação de impacto de projetos, estudos de desenvolvimento regional ou construção/monitoramento de	20	5 pontos por mês, máximo de 20

	indicadores		
03	Experiência administrativa em órgãos públicos ou privados	10	2 pontos por mês, máximo de 10
04	Participação em projetos de P&D, extensão ou iniciação científica em temas de economia aplicada, inovação ou desenvolvimento regional	25	5 pontos por semestre comprovado, máximo de 25
05	Produção acadêmica ou técnica (artigos, relatórios, resumos em eventos) nas áreas de economia aplicada, inovação ou desenvolvimento regional	25	5 pontos por produção, máximo de 25
	Total	100	

8.1.2. Quadro de Pontuação – Vaga destinada a candidatos(as) com formação em Direito

*	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÕES
01	Doutorado, Mestrado ou Especialização em Direito (MEC)	20	Apenas a maior titulação será considerada
02	Experiência em propriedade intelectual, contratos, consultoria ou assessoria jurídica em áreas correlatas	20	5 pontos por mês, máximo de 20
03	Experiência administrativa em órgãos públicos ou privados	10	2 pontos por mês, máximo de 10
04	Participação em projetos de extensão, pesquisa, estágios ou monitorias relacionadas à inovação, Propriedade Intelectual, direito empresarial ou contratos	25	5 pontos por semestre comprovado, máximo de 25
05	Produção acadêmica ou técnica (artigos, pareceres, relatórios, trabalhos apresentados em eventos) nas áreas de propriedade intelectual, direito empresarial, inovação ou contratos	25	5 pontos por produção, máximo de 25
	Total	100	

8.2 Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 60% da nota total** (Etapa de caráter classificatório)

- 8.2.1. Será realizada pela equipe de gestão da Agência de Inovação – Unioeste INOVA.
- 8.2.2. O roteiro para o conteúdo a ser abordado na entrevista é o que consta do Anexo IV para a vaga destinada a candidatos com formação em Ciências Econômicas e Anexo V para a vaga destinada a candidatos com formação em Direito.
- 8.2.3. Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- 8.2.4. Os horários das entrevistas serão definidos conforme o número de inscritos e divulgados por meio do edital a que se refere a Etapa 8 do Cronograma (item 4 deste Edital).

8.3 A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas das fases previstas nos itens 8.1 e 8.2.

8.4. Será classificado o candidato que obtiver nota final mínima de 70 pontos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição dos candidatos a este processo implica no conhecimento e anuência às regras impostas pelo presente Edital.

9.2 As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.

9.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza entre os bolsistas e às instituições, em razão do disposto no Art. 24.

9.4 Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado, limitado à vigência do projeto.

9.5 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.

9.6 A divulgação do resultado do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no site: <https://inova.unioeste.br/editais/>

9.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto na Agência de Inovação da Unioeste– Unioeste INOVA.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 25 de agosto de 2025

Prof^ª. Dr^ª. Maria da Piedade Araújo
Diretora Executiva – Unioeste INOVA